



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PFBA) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do **segundo semestre de 2026** na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em **07 de maio de 2026**.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PFBA), sediado na área de Fitopatologia do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (anteriormente denominado de Instituto de Biologia), campus de Seropédica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), foi concebido a partir de princípios que consideram a competência e a formação do Corpo Docente; a qualidade, criatividade e interesse do Corpo Discente; a otimização e racionalização de recursos materiais e humanos, reunidos em boas condições de infraestrutura e dentro de uma política de formação de pessoal altamente qualificado, em escala nacional e internacional.

O PFBA, da forma como foi concebido e atualizado, favorece a formação de uma Rede Fitossanitária e Biotecnológica tanto em nível interinstitucional e regional como em nível de Empresas Públicas e/ou Privadas visando ao desenvolvimento mútuo, viabilizando o uso de recursos para a pesquisa e transformando o conhecimento em tecnologias e produtos de pronta aplicação além da formação de profissionais altamente qualificados nas áreas de concentração do Programa.

O programa evoluiu desde a sua criação até a presente data, passando a ter uma proposta inovadora e atual, pois, conseguiu que integrantes do mesmo pudessem integrar a gestão de qualidade, formação fitossanitária com a geração de produtos e processos biotecnológicos, inovação biotecnológica e a prestação de serviço de qualidade evidenciando claramente a integração da Fitossanidade com a Biotecnologia e coma Sociedade num contexto de Gestão de Qualidade tendo como meta principal a formação de profissional, que preenche a lacuna constantemente apontada por vários setores da sociedade (sejam Públicos ou Privados), ou seja, a falta de ligação entre a pesquisa, o mercado e a sociedade, visto que o profissional formado tem conhecimento na área de Fitossanidade, e capacidade de gerar produtos ou processos biotecnológicos voltados para a Sociedade, estando mais bem preparado para ser aproveitado em instituições públicas como privadas.

O PFBA/ UFRRJ tem como objetivos gerais:

- Gerar, desenvolver, inovar, difundir conhecimento técnico-científico e dar assistência tecnológica na área da Fitossanidade, Biotecnologia, Inovação Tecnológica e Gestão de Qualidade, em benefício de uma agricultura sustentável para a sociedade brasileira;
- Ser reconhecido como referencial de excelência pela produção técnico-científica e qualidade dos serviços na área da fitossanidade e da biotecnologia, para a sustentabilidade da agricultura, e pelos valores organizacionais e benefícios gerados à sociedade brasileira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

- Aperfeiçoar os conhecimentos e habilidades práticas de profissionais nas áreas de fitossanidade, de biotecnologia aplicada e de desenvolver pesquisas básicas e aplicadas no intuito de contribuir com soluções sustentáveis para o setor agrícola Brasileiro;
- Formação e aperfeiçoamento de discentes, docentes, pesquisadores e profissionais em fitossanidade e biotecnologia aplicada.

O PFBA/ UFRRJ na sua reestruturação e evolução, atendendo aos objetivos mencionados anteriormente, passou a ter duas (2) áreas de concentração (<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgfbfa/areas-de-concentracao/>) a de **Fitossanidade** (que englobou as áreas anteriormente denominadas de Entomologia Aplicada e de Fitopatologia Aplicada) e a de **Biotecnologia Aplicada**. Tais áreas apresentam 6 (seis) Linhas de pesquisa temáticas sendo 3 (três) na área de concentração de **Fitossanidade** e 3 (três) na área de concentração de **Biotecnologia Aplicada**.

Informações detalhadas sobre o PFBA/ UFRRJ poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgfbfa/>) ou pelo *e-mail* (ppgfitoba@ufrrj.br).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O Edital se destina a todos os interessados no campo da Fitossanidade e/ou da Biotecnologia Aplicada nas Ciências Agrárias.

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior de graduação em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Agronomia, Biologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou em áreas de domínio conexo.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/ obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PFBA (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior).

Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até **24 (vinte e quatro) vagas**. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (**05 vagas**) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026
na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (**02 vagas**) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (**02 vagas**) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (**02 vagas**) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

V - Até 5% do total de vagas (**02 vagas**) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

VI - Até 1% do total de vagas (**01 vaga**) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI - Deliberação CEPE nº 046 de 2018)

No caso de editais para preenchimento de demandas especiais, de projetos de pesquisa, ou editais direcionados para um determinado público ou ainda linhas e projetos de pesquisa específicos, o número de vagas e sua alocação será definido em função dos critérios da(s) agência(s) de fomento ou órgãos financiadores.

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O PFBA/UFRRJ se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ**

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período **de 15 de maio a 14 de julho de 2026**.

4.2. As inscrições (*online*) deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ**

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, com o preenchimento de dados pessoais e todos os campos pertinentes ao mesmo, associados aos comprovantes solicitados no mesmo

O sistema de inscrição (SIGAA/ UFRRJ) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

4.3. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

OBSERVAÇÃO: Em caso de dúvida encaminhar *e-mail* para a Secretaria do PFBA: ppgfitoba@ufrj.br
Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema (SIGAA/UFRRJ) durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. **Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as).**
Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

a) Arquivo 01 - indicação de área de concentração e possíveis orientadores (indicar duas opções de orientadores) - **Anexo I (Carta de Intenções)** deste Edital (Carta de Intenção em .doc) disponível no *site* (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/>) do PFBA – aba Seleção/ Inscrição). O candidato deve preencher apenas os campos em branco do **Anexo I (Carta de Intenções)**, **sem alterar o formatação, estrutura e os campos padrão;**

Todos os candidatos deverão fazer contato prévio com os docentes indicados através dos *e-mails* constantes no *site* do PFBA/ UFRRJ (**como PRIMEIRA OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO - ANEXO I**).

ATENÇÃO: Os orientadores indicados como **PRIMEIRA OPÇÃO** deverão dar anuência do aceite do candidato e **ASSINAR O PLANO DE TRABALHO** do candidato (vide sub-item f) assim como encaminhar *e-mail*, informando da anuência e da assinatura do Plano de Trabalho, a coordenação do PFBA com cópia ao candidato até a data final de inscrição informada no presente Edital.

b) Arquivo 02 - Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional ou passaporte, no caso de estrangeiros) e do CPF (.pdf). **OBSERVAÇÃO:** Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão entrar em contato com a Secretaria do PFBA através do *E-mail*: ppgfitoba@ufrj.br, para obter informações detalhadas;

c) Arquivo 03 - Cópia do diploma de curso superior (graduação) ou, no caso de candidatos que ainda não o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação (.pdf). **ATENÇÃO:** Os diplomas serão verificados quanto sua legalidade e autenticidade junto a Pro-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

d) Arquivo 04 - Cópia do histórico escolar de graduação (.pdf);

e) Arquivo 05 - *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo *Lattes* e atualizado (disponível no site do CNPQ - <https://lattes.cnpq.br/>) **até a data da inscrição** (.pdf);

- Informações presentes no currículo e não comprovadas não serão consideradas na avaliação.

f) Arquivo 06 - Plano de Trabalho adequado para o mestrado acadêmico em comum acordo e **ASSINADO** pelo Orientador indicado pelo candidato (.pdf);

g) Arquivo 07 - No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexos II e III**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo IV**) e, quando necessário, o Requerimento de Condições Especiais para a Seleção (**Anexo V**), a Declaração de Pertencimento Étnico – Candidato/a Quilombola (**Anexo VI**), o Documento de Autodeclaração de Pessoa Trans (Travestris e Transexuais (**Anexo VII**), o Documento de Autodeclaração de Vulnerabilidade Socioeconômica (**Anexo VIII**) e Formulário Socioeconômico autopreenchido (**Anexo IX**). No caso de Refugiados, seguir a documentação constante conforme artigo 9º da Deliberação 55/2023 do CEPE (.pdf).

ATENÇÃO: Segundo a IN PROPPG/UFRRJ N° 04 de 03 de março de 2022 - “Art. 18. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

§1º. Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

§2º. Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento.”

h) **Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo**

i) **Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**

j) **Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**

A lista de docentes habilitados à orientação no PFBA/ UFRRJ está disponível abaixo, sendo que, suas áreas de concentração (Fitossanidade e/ou Biotecnologia Aplicada), linhas de pesquisa e projetos associados constam no endereço eletrônico <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/areas-de-concentracao/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS
Carlos Antonio Inácio (UFRRJ, ICBS-DEnF) <i>E-mail:</i> inacio@ufrj.br Ph. D. em Biological Sciences (Mycology) (University of London, Inglaterra, 2003) http://lattes.cnpq.br/8552826691279679	2
Fábio Souto de Almeida (UFRRJ, ITR-DCA) <i>E-mail:</i> fbio_almeida@yahoo.com.br D. Sc. em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ, 2012) http://lattes.cnpq.br/2977634814225204	2
Henrique Trevisan (UFRRJ, IF-DPF) <i>E-mail:</i> hentrevisan@gmail.br D. Sc. em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ, 2012) http://lattes.cnpq.br/2760790628174618	2
Jean Luiz Simões de Araújo (Embrapa - Agrobiologia) <i>E-mail:</i> jean.araujo@embrapa.br D. Sc. Ciências Biológicas (Genética) (UFRJ, 2002) http://lattes.cnpq.br/4344808401973010	2
Luc Felicianus Marie Rouws (Embrapa - Agrobiologia) <i>E-mail:</i> luc.rouws@embrapa.br D. Sc. Química Biológica (UFRJ, 2007) http://lattes.cnpq.br/4500797890789377	2
Mônica Lau da Silva Marques (Instituto Federal Goiano) <i>E-mail:</i> monica.lau@ifgoiano.edu.br D. Sc. Agronomia (UFG, 2018) http://lattes.cnpq.br/3449846758883047	2
Natane Amaral Miranda (UFRRJ, IF-DS) <i>E-mail:</i> nataneamaral@gmail.com D. Sc. Ciência Florestal (UFV, 2018) http://lattes.cnpq.br/9932407991839351	2
Patrícia Silva Golo (UFRRJ, IV-DP) <i>E-mail:</i> patriciagolo@gmail.com D. Sc. Ciências Veterinárias (UFRRJ, 2014) http://lattes.cnpq.br/3935275742919097	2
Paulo Sergio Torres Briosso (UFRRJ, ICBS-L.O.D.F.) <i>E-mail:</i> briosso@bighost.com.br D. Sc. em Ciências Biológicas (Genética, UFRJ, 1995) http://lattes.cnpq.br/8099996221105627	2
Ricardo Luis Louro Berbara (UFRRJ, IA-DS) <i>E-mail:</i> berbara@ufrj.br Ph. D em Biologia do Solo (University of Dundee, 1995) http://lattes.cnpq.br/8529910145308595	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

Rosane Nora Castro (UFRRJ, IQ-DQO) <i>E-mail:</i> noraufrrj@gmail.com D. Sc. Química Produtos Naturais (UFRJ, 1992) http://lattes.cnpq.br/5479814788308057	2
Sharon Santos de Lima (UFRRJ, ICBS-DCFAR) <i>E-mail:</i> sharon.botanica@gmail.com D. Sc. Biotecnologia Vegetal (UFRJ, 2005) http://lattes.cnpq.br/9167696820118437	2

5.3. Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA/UFRRJ e durante o ato da inscrição.

5.4. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA/UFRRJ.

5.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

5.6. A inscrição será indeferida quando o candidato:

- Prestar declarações falsas ou inexatas no formulário de inscrição;
- Apresentar documentação falsa ou ilegal;
- Não apresentar a documentação no prazo estipulado neste edital;
- Apresentar documentação incompleta;
- Apresentar plano de trabalho fora das linhas de pesquisa do PFBA/UFRRJ e de seus orientadores.

Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados, via SIGAA/UFRRJ, sobre o indeferimento de suas inscrições.

Todos os documentos listados nos itens anteriores (Item 5.2 - Arquivos 01 a 06 e, quando pertinente o Arquivo 07) acima são **obrigatórios**.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes do PFBA/UFRRJ e será designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa.

6.1. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

6.2. A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 24 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

6.3. O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PFBA/ UFRRJ até o prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final ou até o lançamento de um novo edital em **2026**.

6.4. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Fábio Souto de Almeida (Presidente da Comissão), Prof. Dr. Henrique Trevisan (Membro Titular) e Prof. Dr. Paulo Sergio Torres Brioso (Membro Titular).

A Comissão de seleção será responsável por:

- Organizar e realizar as avaliações previstas no presente Edital;
- Responder a eventuais recursos interpostos no que couber a referida Comissão;
- Divulgar os resultados parciais e finais;
- Encaminhar relatório final do processo seletivo ao colegiado do programa.

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PFBA/ UFRRJ a nova composição.

6.5. Etapas do Processo de seleção

As homologações dos candidatos e as notas de todas as avaliações, assim como a lista dos candidatos selecionados serão divulgadas no site do PFBA no item Seleção e subitens associados no endereço eletrônico:

. <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricaoSelecao/>

O processo de seleção será dividido em 3 (três) fases/etapas **obrigatórias e eliminatórias**, conforme detalhado a seguir:

i. 1ª FASE - Homologação das Inscrições: esta etapa **tem caráter obrigatório e eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 5.2. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. 2ª FASE - Avaliação do Plano de Trabalho adequado ao mestrado acadêmico: esta etapa **tem caráter obrigatório e eliminatório**. O plano de trabalho consiste na redação de uma proposta de trabalho a ser desenvolvida pelo candidato em comum acordo com o seu orientador, no curso de pós-graduação, como pré-projeto de dissertação, dentro das temáticas apresentadas no Art. 7º deste Edital, abrangendo os seguintes itens: 1) Título; 2) Breve Introdução - coma apresentação do problema abordado e a sua importância; 3) Objetivos; 4) Metodologia resumida; 5) Resultados Esperados; 6) Referências Bibliográficas. A avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados do certame os candidatos que atingirem nota abaixo de 70 (setenta). Regras para a redação do arquivo texto do plano de trabalho: **no máximo seis (06) páginas formato A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial**. O arquivo do plano de trabalho deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos na etapa de inscrição.

iii. Análise do *Curriculum vitae* Lattes: esta etapa **tem caráter classificatório**. O *Curriculum vitae* (CV) do candidato, devidamente documentado, será analisado e pontuado com pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso, conforme abaixo:

- Artigos Científicos publicados em periódicos científicos nos últimos cinco anos – 10,0 (dez) pontos por cada Artigo com o máximo de 50 (cinquenta) pontos no total
- Resumos científicos, resumos expandidos e/ou trabalhos científicos completos publicados em Anais de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

Evento Científico nos últimos cinco anos – 5,0 (cinco) pontos por cada Texto (Resumos, Trabalhos em Anais) com o máximo de 50 (cinquenta) pontos no total

- iv. 3ª FASE - Exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) (máximo 100,0 pontos): esta etapa **tem caráter obrigatório e eliminatório**. Este exame visa avaliar a capacidade de compreensão e leitura dos(as) candidatos(as).

O texto será disponibilizado aos candidatos, através do *e-mail* cadastrado pelo mesmo, no dia **30 de julho de 2026 às 09 (nove) horas (horário de Brasília)**, sendo que, os candidatos terão **duas (2) horas** para enviá-lo traduzido ao PFBA pelo endereço de *E-mail*: ppgfitoba@ufrj.br. O texto versará sobre Fitossanidade e/ou Biotecnologia.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data e horário de realização da prova de proficiência em língua (espanhol ou inglês). Além disso, a comissão não se responsabiliza pelo não recebimento ou envio do exame de proficiência em língua estrangeira pelo candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, a prova de proficiência em língua estrangeira será substituída por uma prova dissertativa de língua portuguesa, na qual serão considerados os seguintes aspectos: interpretação, redação e comunicação na língua.

Nesta fase, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos. Candidatos com nota inferior a 70,0 (setenta) pontos serão eliminados.

Observações:

- a) o(a) candidato(a) poderá utilizar **dicionário impresso** como material de apoio para a realização do exame de proficiência.
- b) o(a)s candidato(a)s devem ser identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar esse documento ou ter o número em mãos.
- c) os candidatos que apresentarem o comprovante de aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, IELTS e Cambridge English) serão isentos do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPI). Para tanto, o candidato deverá enviar o certificado contendo a informação de aprovação e o nível de classificação no mesmo junto com os documentos no ato da inscrição. Serão isentos do EPI os candidatos que apresentarem as notas/conceitos maiores ou iguais aos informados abaixo:
- TOEFL IBT = 50,0 (nível B1) – prazo de validade de 2 anos
 - Cambridge = 5,0 (nível B2)
 - IELTS = 5,0 (nível 6)

Os candidatos que não solicitarem a isenção com base nos critérios acima citados, ou que não obtiveram as notas/conceitos mínimos acima exigidos, farão o EPI. Para que as notas sejam equivalentes, a nota obtida no exame de proficiência TOEFL IBT será convertida através da fórmula abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

$$\text{EPI} = \frac{N_{\text{toefl}} \times 5}{50}$$

onde:

EPI = nota do Exame de Proficiência em inglês

N_{toefl} = nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Inglesa TOEFL

6.6. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato será obtido com base na seguinte equação: **Nota Final = (Nota do Plano de Trabalho) + (Nota da prova de proficiência em língua) / 2**

Será reprovado o candidato que deixar de realizar qualquer fase da seleção ou que tenha nota final inferior a 70

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PFBA/ UFRRJ poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Período
Inscrições	15 de maio a 14 de julho de 2026
Homologação das inscrições - 1ª FASE (Obrigatória e Eliminatória)	15 de julho de 2026
Recurso da Homologação das Inscrições	16 de julho de 2026
Análise e Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	17 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026

Avaliação do Plano de Trabalho e Currículo - 2ª FASE (Obrigatória e Eliminatória)	20 de julho de 2026
Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho e Currículo	21 de julho de 2026
Recurso do Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho e Currículo	22 de julho de 2026
Análise e Resultado do Recurso do Resultado da Avaliação dos Planos de Trabalho	23 de julho de 2026
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira - 3ª FASE (Obrigatória e Eliminatória)	24 de julho de 2026
Análise e Resultado da Prova Proficiência em Língua Estrangeira	27 de julho de 2026
Recurso do Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	28 de julho de 2026
Análise e Resultado do Recurso da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	29 de julho de 2026
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso*	15 a 17 de julho de 2026
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	20 de julho de 2026
Solicitação da interposição de Recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso. ATENÇÃO: por <i>e-mail</i> até as 20 h	21 de julho de 2026
Análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, Entrevista Complementar e Multiprofissional	22 a 24 de julho de 2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	27 de julho de 2026
Resultado Final	30 de julho de 2026
Recurso Final	31 de julho de 2026
Análise Recurso Final	03 de agosto de 2026
Resultado dos recursos	04 de agosto de 2026
Período de pré-matrícula e Entrega da Carta de Aceite pelo Orientador	05 a 15 de agosto de 2026
Início previsto do semestre letivo 2026	17 de agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026
(* a data e horária das entrevistas serão informadas com antecedência aos candidatos)

O início das aulas está previsto para ocorrer em **17 de agosto de 2026**, mas as datas serão posteriormente divulgadas pelo PFBA/ UFRRJ.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA/ UFRRJ, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: proppg_afirmativa@ufrj.br; nairuralrj@gmail.com ou nairural@ufrj.br

Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

Não serão deferidos os Recursos que forem apresentados:

- em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- fora do prazo estabelecido;
- sem fundamentação lógica e consistente;
- contra terceiros;
- recurso interposto por terceiro;
- recurso interposto em coletivo;
- cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

Caso haja deferimento de recurso interposto, **poderá ser alterada a classificação inicial do candidato com as devidas implicações.**

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via Sistema SIGAA/ UFRRJ (conforme orientações descritas na Aba Seleção – Pré-Matrícula existente no *site* do PFBA/ UFRRJ - <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/matrricula-2/>) pela Coordenação/Secretaria do PFBA/ UFRRJ, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao *e-mail* cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Para a matrícula no Curso de Mestrado é obrigatória a **apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação ou da declaração de conclusão do curso de graduação emitida pelo Coordenador do Curso, bem como, a CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO** (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/files/2021/05/CARTA-DE-ACEITE-DE-ORIENTACAO.doc>) por Docente cadastrado no PFBA/ UFRRJ. Além disso, o candidato selecionado deverá cumprir todas as exigências contidas no Regimento vigente do PFBA/ UFRRJ, disponível em: http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/regulamentos-2/regimento_ppgfba_2019/



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ**

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026
Parágrafo Único - O PFBA/ UFRRJ não aceitará o argumento de que o aluno selecionado não tenha conhecimento a respeito das informações contidas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PFBA) - **ppgfitoba@ufrj.br**:

Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PFBA)

Endereço: UFRRJ, BR 465, km 07, Rua Itaperuna s/ n, entrada na esquina da rua Itaperuna com a rua UAI, atrás da Imprensa Universitária, na área de Fitopatologia, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-095

E-mail: ppgfitoba@ufrj.br

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/ Inscrição - <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricao/>)

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PFBA) da UFRRJ, em nível de mestrado, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Orientador pretendido (ver listagem no Edital):

Opção 1 – Prof.(a) _____

Opção 2 – Prof.(a) _____

Área de Concentração: () **Fitossanidade**; () **Biotecnologia Aplicada**

Prova de Proficiência em Língua (Escolha do Idioma): () **Espanhol**; () **Inglês**

Candidato servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional)? () Sim ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
(PFBA) DA UFRRJ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2026 PARA A TURMA 01-2026
Não

Redigir texto com conteúdo indicado abaixo:

(1) motivos que o levaram a escolher o PFBA, expectativas em relação ao Curso e seus objetivos; (2) definição da(s) linha(s) de pesquisa na qual pretende se encaixar; (3) caso haja, indicação dos possíveis nomes de Docentes habilitados para orientação, com os quais gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação e (4) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na linha de pesquisa. (usar quantas linhas achar pertinente, podendo aumentar o número de linhas):

Se concorrente a cota (PPI-PDC) segundo Art. 1º do Edital Nº 02/ 2023 do PFBA, preencher autodeclaração (Anexo II e/ou Anexo III) a seguir (usar quantas linhas achar pertinente, podendo aumentar o número de linhas):

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

ANEXO II (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/ Inscrição - <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgfa/inscricao/>)

FOTO

Colorida, em fundo
branco e com as
seguintes dimensões: 5
cm de largura e 7 cm de
altura (5x7, tipo
passaporte).

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____,
(Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01-2025 PARA A TURMA 01-2025

ANEXO III (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/ Inscrição - <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricao/>)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante

_____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____ / ____ / ____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA**

ANEXO IV (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/
Inscrição - <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricao/>)

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG

nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20_
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/ Inscrição - <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgfa/inscricao/>)

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____
_____, declaro para o fim específico de concorrer no
processo seletivo para ingresso no curso de _____
do Programa de Pós-Graduação
em _____ da Universidade
Federal

Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a.
Ampliação de tela; b.
Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc); f.
Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas; i. Sala de fácil acesso; j. Intérprete de Libras;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- o. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20_ (município)
(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA

ANEXO VI (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/ Inscrição - <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricao/>)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____ / ____ / ____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de ____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____ Nome: _____ CPF nº _____ Contato: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA**

ANEXO VII (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/ Inscrição - <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgfa/inscricao/>)

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS)**

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou
(NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do
CPF nº _____, candidato/a ao curso de
_____ do Programa
_____ da Universidade Federal

Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de ____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA**

ANEXO VIII (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/ Inscrição - <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricao/>)

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA

ANEXO IX (modelo em .doc disponível no endereço eletrônico do PFBA - aba Seleção/
Inscrição - <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricao/>)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO

Identificação do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade